



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 165263/2014 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS**  
**RESPONSÁVEIS : JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
RUBENS DE OLIVEIRA**

Informa-se que, através do Acórdão n. 3052/2015-TP, publicado em 30/04/2015, foram aplicadas as seguintes sanções:

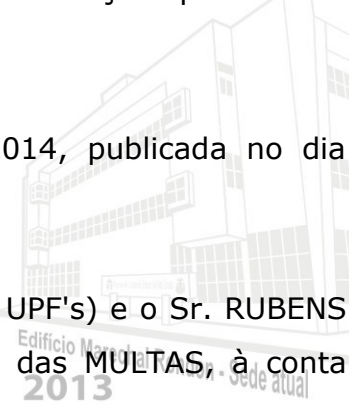
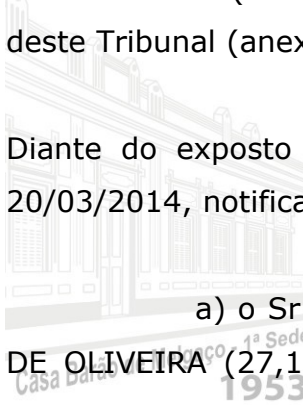
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA; e
- MULTA de 27,12 UPF's e a RESTITUIÇÃO aos cofres públicos estaduais, no valor de R\$ 17.050,00 ao Sr. RUBENS DE OLIVEIRA.

Quanto à RESTITUIÇÃO de R\$ 17.050,00, o relatório técnico da Secex do respectivo Relator, informa como data de fato gerador, 23/11/2005, que corresponde ao prazo para apresentação da prestação de contas. Em consonância com a Resolução Normativa n. 02/2013-TCE/MT, por meio do Sistema de Controle de Sanções, os valores devem ser atualizados a partir da data acima mencionada, utilizando o índice oficial de inflação (IPCA).

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como as inadimplências das sanções, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo), respectivamente.

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no dia 20/03/2014, notifica-se:

a) o Sr. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA (11 UPF's) e o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA (27,12 UPF's) dos respectivos recolhimentos das MULTAS, à conta





Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencíveis em 01/11/2015, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007;

b) o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA do recolhimento da RESTITUIÇÃO aos cofres públicos estaduais, no valor de **R\$ 29.434,96**, corrigido pelo índice oficial de inflação, a partir de 23/11/2005, devendo ser atualizados até a data do seu recolhimento, vencível em 01/11/2015. O comprovante de restituição, total ou parcelado, deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de pagamento, sendo que, se permanecer a inadimplência, os autos serão encaminhados à entidade competente para a execução do débito, nos termos dos arts. 21, XVI e 294, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2015.

(assinatura digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Técnico de Controle Público Externo  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS														INSTRUMENTO DE CIDADANIA				TCE/MT					
Tribunal de Contas Mato Grosso																		Fls. _____					
Tribunal de Contas Mato Grosso																		Rub. _____					
<b>● 207.627.209-72 - JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA - GESTORES DE ENTIDADES</b>																							
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário								
165263	2014	3052	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO								
<b>Multa</b>						<b>Solidário: NÃO</b>						<b>Glosa</b>						<b>Solidário: NÃO</b>					
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa												
1	11,00	01/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00															
<b>● 378.069.391-72 - RUBENS DE OLIVEIRA - OUTROS RESPONSÁVEIS</b>																							
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário								
165263	2014	3052	2015	AC	TP	27,12	SIM	SIM	17.050,00	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO								
<b>Multa</b>						<b>Solidário: NÃO</b>						<b>Glosa</b>						<b>Solidário: NÃO</b>					
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa												
1	27,12	01/11/2015	SIM		1	17.050,00	310,34	54,94	01/11/2015	SIM													
<b>TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.410,46</b>																							
<b>TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 17.050,00 // IPCA: R\$ 29.434,96</b>																							



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013